



RECEBIDO em 28/11/91

ARQUIVADO em

ESTADO DO CEARÁ

Funcionário

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

LEI Nº 1.678 EMENTA: - DISPÕE SOBRE DOAÇÃO DE IMÓVEL PRÓPRIO
DE 21 DE novembro DE 1.991 DO MUNICÍPIO À ENTIDADE QUE INDICA E
REG. LIVRO FLS. ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder doação pura e simples à entidade ALBERGUE SAGRADA FAMÍLIA, entidade filantrópica com sede provisória à Rua São Marcos nº 241, inscrita no CGC/MF sob nº 12.477.576/0001-23, do imóvel constante de um terreno vago, próprio para edificação, localizado no CONJUNTO HABITACIONAL DA COHAB - TIRADENTES- I, nesta cidade, com as seguintes medidas e delimitações: ao NORTE, onde mede 21,50m (vinte e um metros e cinquenta centímetros) com a Rua 100; ao SUL, onde mede 21,50m (vinte e um metros e cinquenta centímetros) com imóvel pertencente ao Município de Juazeiro do Norte; ao LESTE, onde mede 62,00m (sessenta e dois metros) com a Rua 103, do referido conjunto habitacional e ao OESTE, onde mede 62,00m (sessenta e dois metros) com imóvel pertencente aos herdeiros de Manoel Gonçalves de Santana e Luiz Gonzaga, perfazendo uma área de 1.333,00m² (UM MIL, TREZENTOS E TRINTA E TRÊS METROS QUADRADOS), nesta cidade, adquirido por doação da EMPREC - Empreendimentos de Engenharia Civil Ltda.

Art. 2º - A doação de que trata o Artigo anterior, destina-se à construção pela donatária de sua sede própria.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

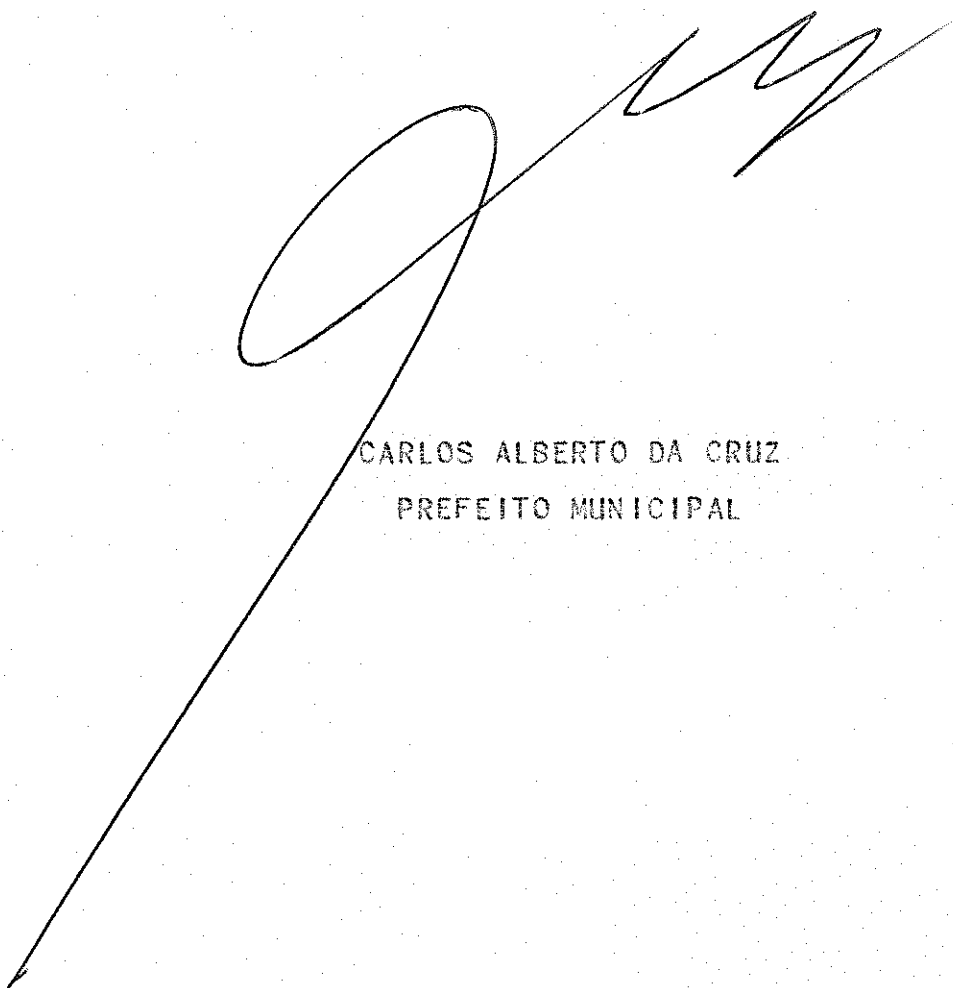


ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

SERVIÇO PÚBLICO

Palácio José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, aos 21
(vinte e hum) dias do mês de novembro de 1.991.



CARLOS ALBERTO DA CRUZ
PREFEITO MUNICIPAL